Id:0B622895923AF2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI
Av. Francisco da Costa Veloso, 620 – Centro
Cabeceiras do Piauí-PI
CNPJ: 41.522.277/0001-61

PORTARIA Nº 480/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA DOS SANTOS MOTA, portadora da CPF nº 150.355.733-20, como gestora e a servidora KATIANA MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 004.113.073-12, como fiscal do Contrato nº 037/2026/PMCP/PI, derivado do Processo de Adesão nº 006/2026/PMCP/PI, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO nº 01.015/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPALDE.

Art. 2 º O (s) servidor (res) designado (s) para exercer a gestão e a fiscalização do aludido Contrato deve (m) adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabeceiras do Piauí/PI, 26 de maio de 2026.

José da Silva Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E87C360FEF2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
TRABALHANDO POR UM FUTURO CADA VEZ MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

***PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 011/2026 **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 003/2026 **CONTRATO** Nº 007/2026 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ – PI **CNPJ: Nº** 01.612.561/0001-04 **CONTRATADA:** B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA **CNPJ**: 04.750.207/0001-34 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIAL DA EDUCAÇÃO E SUAS SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI. **VALOR:** R$ 1.874.950,76 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **RECURSOS FINANCEIROS:** FPM / ICMS / FME / FUNDEB-VAAT-VAAF-VAAR / EMENDA FEDERAL / RECURSOS PRÓPRIOS. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2026. ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI, 26 DE MAIO DE 2026. **FRANCISCO NEUDO SOARES MONTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 018/2025.*

Id:01AB424B0374F2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
TRABALHANDO POR UM FUTURO CADA VEZ MELHOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Assunção do Piauí - PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público a Adjudicação e Homologação, do processo licitatório nº 011/2026, procedimento nº 003/2026, sob a modalidade Concorrência Eletrônica, em favor da empresa B S C EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.750.207/0001-34, com valor total de R$ 1.874.950,76 (um milhão e oitocentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). Assunção do Piauí-PI, 26 de maio de 2026. Jovelino Alves da Silva - Prefeito Municipal.

Id:0738582C799CF640

APPM
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária da APPM

Dia 23/04/2026.

Aos 23 dias do mês de abril de 2026, ás 9h, reuniram-se no Auditório desta Entidade os associados da Associação Piauiense de municípios (APPM), convocados através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios-DOM, no dia 20 de março de 2026, para participarem da Reunião Assembleia Geral Extraordinária, para deliberarem e aprovarem o limite para contração de show artistico, entre outros assuntos pertinentes. Iniciada a Assembleia às 9h em primeira convocação, quando seria exigido a maioria absoluta dos seus associados, mas, não havendo quórum suficiente, foi dado prazo exigido pelo estatuto da Entidade, e as 10h em segunda convocação, com a presença de 70 dos associados presencialmente e 6 de forma virtual, foi aberta a assembleia geral extraordinária pelo Presidente Pompílio Evaristo Cardoso Filho, Prefeito de São Miguel do Tapuio/PI, RG nº 2.891.679/SSP/PI, CPF 036.851.073-56, brasileiro, casado, residente na avenida Major Gonçalo Araújo Chaves, s/n – Bairro de Fátima – São Miguel do Tapuio/PI e pelo 2º Secretário da APPM Osvaldo Mamédio da Costa – Prefeito de Paulistana, RG nº 2.617.604/SSP/PI, CPF 018.461.423-69, brasileiro, casado, residente na Rua Raimundo Macedo, s/n, bairro Santo Antônio, Paulistana/PI, Tesoureiro Geral Manoel Portela de Carvalho Neto, prefeito de Aroazes, RG 3.600.833/SSP/PI, CPF 075.715.753-03, brasileiro, casado, residente na Localidade Bom Jardim – Zona Rural, Aroazes/PI e para compor a mesa de honra, foram convidados o Presidente da AMVI – Corinto Machado de Matos Neto, Prefeito de Marcolândia, RG 1.661.209/SSP/PI, CPF 831.325.703-20, brasileiro, casado, residente na Rua Auxiliar Pires, s/n, centro – Marcolândia – PI, Ex.Presidente da APPM Antoniel de Sousa Silva, RG nº 2.093.692/PI, CPF 660.966.773-04, Brasileiro, divorciado, endereço: Sitio Caraíbas, Zona Rural de Caridade do Piauí, Procurador Jurídico da APPM Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa, RG CPF 630.274.963-87, brasileiro casado, com escritório na na Av. Pedro Almeida, nº 413, 1º andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 64.052-280, na cidade de Teresina-PI, e o Diretor Geral da APPM Francisco Teixeira Leal Junior, CPF 037.255.903-46, brasileiro casado, residente na Quadra 29 Casa 36 Setor A - Conjunto Mocambinho – Teresina/PI. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e explicou a necessidade de discussão dessa pauta tão importante, que já foi aprovada nos demais estados do nordeste: **"aprovar limite para contratação de shows artísticos ",** explicou que em pesquisa realizada pela APPM, teve o seguinte resultado: 168 responderam, desses, 97.6% estão a favor da limitação dos cachês, sobre o valor ideal para contratação, responderam da seguinte forma: 500.000, 26.8%, 400.000, 18.1%, 300.000, 36.3% e nenhuma das alternativas 20.8%. o Presidente falou ainda que a contratação de artistas vem ocorrendo de forma desordenada, sem um índice padronizado e com variação de preços para o mesmo artista em diferentes municípios, o que suscitava questionamentos por parte dos órgãos de controle. A ideia que com a reorganização do limite máximo dos cachês, as bandas retornarão a um padrão acessível, permitindo que os municípios realizem suas festividades com os mesmos artistas, mas com valores mais atrativos, sem comprometer as finanças municipais. Assim, foi disponibilizada a fala aos prefeitos que se manifestaram sempre parabenizando a APPM pela iniciativa, tendo em vista que é um tema muito importante para os municípios, pois todos estão passando pelo mesmo problema, que precisaria haver união e compromisso de todos para aprovarem esse limite e cumprirem em seus municípios, quando teriam critérios mais justos, transparência, sustentabilidade, ao mesmo tempo em que preservaria a alegria e a cultura das comunidades. assegurar que os municípios possam continuar a promover suas festividades. Ao reduzir os custos dos cachês, os municípios terão maior capacidade financeira para manter a realização dos eventos, sem prejudicar os serviços básicos ofertados para a população. Após a manifestação dos prefeitos o Presidente passou a palavra a Procurador Jurídico que explicou em detalhes a minuta de deliberação elaborada pelo jurídico, enfatizando que é uma nota de caráter orientativo: *"MINUTA DE DELIBERAÇÃO Nº 001/2026 – APPM - Dispõe sobre diretrizes orientativas e cautelas administrativas para despesas com eventos festivos, shows e contratação de*

(86) 2107-7900
(86) 2107-7919
E-mail: institucional@appm.org.br
Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo, bairro São Pedro, Teresina -PI, CEP: 64018-900
CNPJ: 05.821.962/0001-25

(Continua na próxima página)